



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

ATO Nº 02/2013-CGMP/PI

Altera o Ato nº 02/2012-CGMP-PI, que disciplina a realização pelos Promotores de Justiça de visitas ordinárias periódicas em repartições policiais, civis ou militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares no Estado do Piauí, e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais previstas no art. 17 da Lei nº 8.625, de fevereiro de 1993; art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993; art. 7º da Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007; e art. 3º, § 2º, alínea “a” da Resolução CPN nº 03, de 12 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. O item abaixo enumerado do Anexo I do Ato nº 02/2012-CGMP-PI, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – **PARNAÍBA**”

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DISTRITOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	E
5	8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba	Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente de Parnaíba	

”

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

Sala da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí,
em Teresina, capital do Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano
de 2013.

ROSANGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES

Corregedora-Geral do Ministério Público